



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

## PARECER

Solicita a Secretaria de Finanças a Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público.

Foi apresentado Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, proposta da empresa e certidões negativas, estando de acordo com o Artigo 66 do Decreto Municipal 1.103/24 que Estabelece Regras e Diretrizes da Nova Lei de Licitações, bem como pesquisa de preços.

A agente de contratação definiu a modalidade no despacho 5 do Processo Administrativo 1.663/2024.

O artigo 74 da lei 14.133/21 dispõe sobre as possibilidades de inexigibilidade, em seu inciso III, alínea "C" dispõe: "assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;"

Analisando as documentações apresentadas no referido pedido, verifica-se que o serviço prestado pela empresa a ser contratada é de fato técnico especializado.

Portanto, **OPINO** pela possibilidade de contratação por inexigibilidade, nos moldes e justificativas já apresentados.

É o parecer, SMJ.

Ilhota/SC, 18 de junho de 2024.

Atenciosamente,

Pâmela Sara de Borba Cecilio  
**Assessora Jurídica**  
**OAB/SC 66.321**